



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 426

De 06 de novembro de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 045/07

Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a anexação dos lotes “1” e “2”, da Avenida Maria Morales, esquina com a Rua Doutor Emílio Ribas, do loteamento denominado Jardim Bounganville, com Inscrição Cadastral Municipal nº 019.245.001 e 019.245.002, que passará a ter 851,25 m<sup>2</sup>. Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, “A”, “B”, “C”, e “D”, todos com frente para a Rua Doutor Emílio Ribas.

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

<b>Áreas anexadas:</b>	
- “1” com:	427,23 m <sup>2</sup> .
- “2” com:	424,02 m <sup>2</sup> .
- “1” + “2” terá:	851,25 m <sup>2</sup> .

<b>Áreas desmembradas:</b>	
- “A” terá:	208,25 m <sup>2</sup> .
- “B” terá:	208,25 m <sup>2</sup> .
- “C” terá:	208,25 m <sup>2</sup> .
- “D” terá:	226,50 m <sup>2</sup> .



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


..... Continuação da Lei Complementar nº 426 .....

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2007 (dois mil e sete).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano



**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio.

.Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 045.458/2007 - (“PC”).